



PROJETO DE LEI Nº 066/2021

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021
NO VALOR DE R\$ 35.619,99 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação no orçamento municipal, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.063/2020 de 23 de Dezembro de 2020, com a seguinte codificação:

08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0805 12 364 0099 2039

Transporte do Ensino Superior

0805 12 364 0099 2039 33309300000000 1139

Indenizações e Restituições

Valor Total R\$ 35.619,99

Art. 2º Servira de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro do recurso 1139, no valor de R\$ 35.619,99.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 26 de Novembro de 2021.


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente

Nobres Vereadores(as)

Apresentamos o presente Projeto com objetivo de efetuar a devolução do recurso PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL PLE/RS, recurso recebidos e não utilizados.

O saldo que consta na conta vinculada é referente a repasses não utilizados e não devolvidos dos anos de 2014-1, 2014-2, 2015-1, 2016-1 mais os rendimentos até o mês de novembro/2021.

Diante da análise, a não utilização do recurso, não se tem possibilidade de solicitar o reaproveitamento viabiliza a devolução dos recursos para a Estado.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei, em Regime de Urgência, o encerramento imediato da prestação, reiteramos nossas cordiais saudações de apreço e estima, permanecendo à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL